

DS141 REV00

02/09/2024

# **SUMÁRIO**

| 1. Introdução                                     | 3 |
|---|---|
| 2. Objetivos                                      | 3 |
| 3. Âmbito   | 3 |
| 4. Critérios de Avaliação de Crédito              | 3 |
| 4.1. Avaliação de Solvência                       | 3 |
| 5. Classificação de Clientes                      | 3 |
| 6. Procedimentos de Aprovação de Crédito          | 3 |
| 6.1. Solicitação de Crédito                       | 4 |
| 6.2. Análise                                      | 4 |
| 6.2.1. Analise de Crédito de Clientes Novos (RP)  | 4 |
| 6.2.2. Analise de Crédito de Clientes Novos (OEM) | 5 |
| 6.2.3. Clientes OEM:                              | 5 |
| 6.2.4. Clientes RP:                               | 6 |
| 6.3 Comitê de Crédito                             | 6 |
| 6.3.1. Composição                                 | 6 |
| 6.3.2. Responsabilidades do Comitê de Crédito     | 6 |
| 6.3.3. Critérios de Concessão de Crédito          | 6 |
| 6.3.4. Reuniões                                   | 7 |
| 7. Condições de Crédito                           | 7 |
| 7.1. Prazos de Pagamento:                         | 7 |
| 7.2. Descontos por Pagamento Antecipado:          | 7 |
| 7.3. Juros por Atraso:                            | 8 |
| 8. Gestão de Cobrança                             | 8 |
| 8.1. Contato Inicial                              | 8 |
| 8.2. Acordos de Pagamento                         | 8 |



DS141 REV00

02/09/2024

| 8.3. Ações Legais                            | 8  |
|--|----|
| 8.4. Escrita de Dívidas Incobráveis          | 8  |
| 9. Comitê de Inadimplência                   | 9  |
| 9.1. Composição                              | 9  |
| 9.2. Frequência das Reuniões                 | 9  |
| 9.3. Critérios de Avaliação de Inadimplência | 9  |
| 9.4. Monitoramento de Inadimplência          | 9  |
| 9.5. Avaliação Contínua                      | 9  |
| 10. Monitoramento e Revisão                  | 9  |
| 11. Capacitação e Responsabilidades          | 10 |
| 12. Revisão e Atualização da Política        | 10 |
| 13. Aprovação e Vigência                     | 10 |



**DS141 REV00** 

02/09/2024

## 1. Introdução

A presente política de crédito tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a concessão de crédito aos nossos clientes, garantindo uma gestão eficaz do risco de crédito e promovendo a saúde financeira da empresa.

#### 2. Objetivos

- Facilitar o crescimento das vendas por meio da concessão de crédito.
- Minimizar o risco de inadimplência.
- Estabelecer critérios claros e objetivos para a avaliação e aprovação de crédito.
- Garantir um processo transparente e equitativo para todos os clientes.

#### 3. Âmbito

Esta política se aplica a todos os departamentos envolvidos na concessão e gestão de crédito, incluindo vendas, finanças e custos.

### 4. Critérios de Avaliação de Crédito

## 4.1. Avaliação de Solvência

- Análise financeira do cliente, considerando demonstrativos financeiros, histórico de pagamentos e capacidade de pagamento.
  - Consulta a agências de crédito para obter relatórios sobre o histórico de crédito do cliente.
  - Avaliação de referências comerciais.

## 5. Classificação de Clientes

Os clientes são classificados em RP (Linha Própria Rotoplastyc) e OEM (Original Equipment Manufacturer – Projeto Original do Cliente).

## 6. Procedimentos de Aprovação de Crédito

## 6.1. Solicitação de Crédito



**DS141 REV00** 

02/09/2024

O setor Comercial havendo a necessidade de crédito deve solicitar via e-mail ao setor Financeiro a análise do cliente, com informações básicas acerca das condições de negociações, como prazo de pagamento e valor da negociação.

#### 6.2. Análise

O departamento Financeiro realizará uma análise detalhada da solicitação.

Os critérios para aprovação de consulta de crédito são: Capacidade de pagamento frente ao valor da negociação; condição de pagamento; histórico de adimplência ou inadimplência; restrições financeiras no mercado, buscando informações do cliente pretendido, analisando os dados obtidos nos órgãos de proteção de crédito (SERASA EXPERIAM, CENPRO Nacional) e aos sistemas do Judiciário Estadual e Federal.

Após a solicitação de consulta o Departamento Financeiro, terá até 24 horas para realizar as consultas e análises em resposta ao remetente.

#### 6.2.1. Analise de Crédito de Clientes Novos (RP)

- Cliente sem histórico de negociações, o limite de crédito será liberado somente após consulta ao Score Serasa, referências comerciais, parecer do representante, verificação da existência física do cliente, toda e qualquer informação que possa fundamentar a decisão positiva ou negativa na concessão de crédito, podendo ser dispensado algumas das informações acima ou exigido dados adicionais. Em relação a consulta ao Serasa deverá estar com pontuação acima de 700 pontos, sem restrição, com consulta ao CENPROT sem restrições. Considera-se aqui, uma análise para negociações no valor máximo de R\$ 150.000,00, situação em que será exigido uma entrada de 30% (trinta por cento) do valor total da venda.
- Empresa com pontuação acima de 700 pontos, sem restrições Score Serasa e Cenprot, com negociações de acima de R\$ 150.000,00, será solicitado ao Comercial informações adicionais como IRPF, Demonstrações Financeiras (duas últimas), sendo necessário ainda um parecer do representante como subsídio, a análise será liberada após parecer do Gerente Financeiro.
- Empresas com pontuação abaixo de 700 pontos com ou sem restrição, ao Score Serasa e Cenprot, será solicitado ao Comercial informações adicionais como IRPF, Demonstrações Financeiras (duas últimas) do cliente, sendo necessário ainda um parecer do representante como subsídio.



**DS141 REV00** 

02/09/2024

Nos três cenários informados acima, a validade da consulta de crédito será de 3 meses ou menor período de acordo com o risco apresentado pelo cliente e pela negociação.

#### 6.2.2. Analise de Crédito de Clientes Novos (OEM)

Cliente sem histórico de negociações, o limite de crédito será liberado somente após consulta ao Score Serasa, referências comerciais, parecer do comercial interno, verificação da existência física do cliente, toda e qualquer informação que possa fundamentar a decisão positiva ou negativa na concessão de crédito, podendo ser dispensadas algumas das informações acima ou exigido dados adicionais. Em relação a consulta ao Serasa deverá estar com pontuação acima de 700 pontos, sem restrição, com consulta ao CENPROT sem restrições. Considera-se aqui, uma análise para negociações no valor máximo de R\$ 200.000,00, podendo haver necessidade conforme a análise ou negociação do comercial.

Empresa com pontuação acima de 700 pontos, com ou sem restrição no Score Serasa e Cenprot, com negociações de acima de R\$ 200.000,00, será solicitado ao Comercial informações adicionais como IRPF, Demonstrações Financeiras (duas últimas), sendo necessário ainda um parecer do representante, como subsídio a análise será liberada a venda após parecer do Gerente Financeiro.

Empresas com pontuação abaixo de 700 pontos com ou sem restrição, ao Score Serasa e Cenprot, será solicitado ao Comercial informações adicionais como IRPF, Demonstrações Financeiras (duas últimas) do cliente, sendo necessário ainda um parecer do representante, como subsídio a análise.

Nos três cenários informados acima, a validade da consulta de crédito será de 6 meses ou menor período de acordo com o risco apresentado pelo cliente e pela negociação.

#### 6.2.3. Clientes OEM

Empresas com relacionamento consolidado, histórico de negociações, e com matriz em posse da Rotoplastyc o limite de crédito será liberado conforme as negociações, ajustando sempre esse limite de crédito, a consulta de Score Serasa deverá ser atualizada a cada seis meses, ou ainda, por algum fato relevante que leve a revalidar a análise de crédito.

#### 6.2.4. Clientes RP



**DS141 REV00** 

02/09/2024

Empresas com histórico de negociações, o limite de crédito será liberado após consulta ao Score Serasa, sem restrição, CENPROT também sem restrições. O limite de crédito existente será avaliado e atualizado pelo Financeiro. Na necessidade de majoração desse valor acima de 20% do valor atual, valor máximo de R\$ 150.000,00, será necessário avaliação do Analista em conjunto ao Gerente Financeiro.

#### 6.3 Comitê de Crédito

Comitê de Crédito: Grupo de profissionais responsáveis pela avaliação e aprovação das solicitações de crédito.

#### 6.3.1. Composição

O Comitê será composto por um Presidente e por 6 membros a serem definidos. A composição pautara-se na pluralidade de setores da Empresa, visando obter opiniões convergentes aos valores das Empresa.

#### 6.3.2. Responsabilidades do Comitê de Crédito

- Analisar e aprovar ou rejeitar as solicitações de crédito de clientes.
- Revisar periodicamente os limites de crédito concedidos.
- Monitorar o desempenho dos clientes com crédito aprovado.
- Atualizar e revisar a política de crédito conforme necessário.

# 6.3.3. Critérios de Concessão de Crédito

- Histórico de Crédito: Avaliação do histórico de crédito do cliente, incluindo pontuação de crédito e histórico de pagamentos.
- Capacidade Financeira: Análise da capacidade financeira do cliente, com base em demonstrações financeiras e outros documentos relevantes.



**DS141 REV00** 

02/09/2024

- Garantias: Exigência de garantias, se necessário, para mitigar riscos.
- Prazo de Pagamento: Definição de prazos de pagamento adequados, considerando a capacidade de pagamento do cliente.
  - Valor do Crédito: Estabelecimento de limites de crédito com base na análise financeira do cliente.

#### 6.3.4. Reuniões

Frequência: As reuniões do Comitê de Crédito devem ser realizadas regularmente, conforme a necessidade, mas no mínimo uma vez por mês.

Convocação: As reuniões podem ser convocadas pelo Presidente do Comitê ou por qualquer membro permanente, mediante aviso prévio de pelo menos 3 dias úteis.

Quórum: Para que as reuniões sejam válidas, deve haver a presença de pelo menos 50% dos membros permanentes, incluindo o Presidente do Comitê.

## 7. Condições de Crédito

#### 7.1. Prazos de Pagamento

Os prazos padrão para o pagamento de faturas será de até 150 dias, para situações que excedam esse prazo deverá haver um parecer prévio.

#### 7.2. Descontos por Pagamento Antecipado

Desconto conforme a tabela de preços estabelecida, para os clientes que optem por pagar antes da data de vencimento, todas as condições e valores são estipulados pelo comercial no momento da emissão do pedido.

#### 7.3. Juros por Atraso

Serão aplicados juros sobre saldos vencidos conforme estipulado nos termos e condições da venda.



**DS141 REV00** 

02/09/2024

# 8. GESTÃO DE COBRANÇA

As ações de cobrança serão escalonadas:

#### 8.1. Contato Inicial

Enviar um e-mail de lembrete amigável ao cliente após 2 dias de atraso, informando a não identificação do pagamento, sempre anexando o boleto correspondente para pagamento.

Em caso de persistir a inadimplência será encaminhado ao devedor mensagens via WhatsApp informando a duplicata pendente, e também, ressaltando o protesto em caso de não pagamento após 6 dias de atraso.

Após 30 dias de atraso deverá ser encaminhado ao devedor uma carta registrada com AR (Aviso de Recebimento) contendo uma notificação extrajudicial da(s) duplicata(s) pendente de pagamento.

#### 8.2. Acordos de Pagamento

Negociar um plano de pagamento com o cliente para quitar a dívida em parcelas.

#### 8.3. Ações Legais

Esgotadas as possibilidades de contato, as duplicatas em atraso serão encaminhas ao Comitê de Inadimplência, afim de definir as medidas a serem tomadas, podendo ser elas: persistência nas cobranças administrativas, ou, ainda, encaminhar o caso para o departamento jurídico.

#### 8.4. Escrita de Dívidas Incobráveis

Registrar a dívida como incobrável após seis meses de tentativas infrutíferas de recuperação.

# 9. COMITÊ DE INADIMPLÊNCIA

O objetivo do Comitê de Inadimplência é gerenciar e reduzir a inadimplência, recuperando créditos pendentes e implementando medidas preventivas.



**DS141 REV00** 

02/09/2024

### 9.1. Composição

O Comitê será composto por um Presidente e por 6 membros a serem definidos. A composição pautara-se na pluralidade de setores da Empresa, visando obter opiniões convergentes aos valores das Empresa.

### 9.2. Frequência das Reuniões

As reuniões serão realizadas a cada três meses, com a possibilidade de reuniões extraordinárias conforme necessário.

## 9.3. Critérios de Avaliação de Inadimplência

Identificação e categorização da inadimplência com base na idade da dívida, valor devido e histórico do cliente.

## 9.4. Monitoramento de Inadimplência

Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para acompanhar o status das contas em atraso e a eficácia das ações de recuperação.

# 9.5. Avaliação Contínua

Revisão periódica das políticas de inadimplência, feedback dos membros do comitê e ajustes nas diretrizes conforme necessário.

#### 10. Monitoramento e Revisão

Revisão Periódica: Avaliação diária do desempenho da carteira de crédito e ajustes conforme necessários.

Relatórios: Elaboração de relatórios diários sobre o estado das contas a receber e análise dos dados de inadimplência.



**DS141 REV00** 

02/09/2024

# 11. Capacitação e Responsabilidades

Capacitação: Programas regulares de capacitação para o pessoal de crédito e cobrança.

Responsabilidades: Clareza sobre os papéis e responsabilidades dentro do processo de gestão de crédito.

# 12. Revisão e Atualização da Política

Esta política será revisada anualmente e atualizada conforme as necessidades e mudanças no ambiente econômico e comercial.

# 13. Aprovação e Vigência

Esta política foi aprovada pela Alta Direção e entrará em vigor a partir de 02/09/2024.

#### **REVISÕES EFETUADAS**

| Revisão | Data       | Alteração |
|---------|------------|-----------|
| 00      | 02/09/2024 | Emissão.  |

# APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

| PROCESSO         | RESPONSÁVEL                           |
|------------------|---------------------------------------|
| Elaboração       | Sharlize Rech, Grimorvan Pires Vargas |
| Aprovação Gestor | Felipe Borges                         |
| Aprovação SGQ    | Ediane Vogt                           |